



EDITAL

EDITAL PROEC Nº 22/2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO DA UFG PARA A OPERAÇÃO CARIMBÓ DO PROJETO RONDON

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23070.059295/2025-69, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas de trabalho para a **OPERAÇÃO CARIMBÓ DO PROJETO RONDON** nos termos aqui estabelecidos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção das propostas de trabalho da UFG para a Operação Carimbó do Projeto Rondon, que ocorrerá de 6 a 25 de julho.

2 DO PROJETO RONDON

2.1 É uma ação do Ministério da Defesa, do Governo Federal, realizada em coordenação com os Governos Estadual e Municipal que, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, visa somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e na construção e promoção da cidadania.

2.2 O Projeto Rondon é o maior projeto de extensão universitária do país. Prioriza desenvolver ações que tragam benefícios permanentes para as comunidades, principalmente as relacionadas com a melhoria do bem estar social e a capacitação da gestão pública. Busca, ainda, consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais, contribuindo na sua formação acadêmica e proporcionando-lhe o conhecimento da realidade brasileira.

3 DA OPERAÇÃO CARIMBÓ

3.1 A Operação Carimbó do Projeto Rondon ocorrerá no **estado do Pará**, na data prevista de **6 a 25 de julho de 2025..**

3.2 O processo seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) para participação na Operação Carimbó do Projeto Rondon está regulamentado pelo EDITAL de Chamamento Público Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD (https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_projeto-rondon/acompanhe/noticias/ministerio-da-defesa-lanca-edital-da-100a-operacao-do-projeto-rondon?_authenticator=5127ac7927a03380dfe360ba42d1c5bdf102ed1b).

3.3 Todos os proponentes devem ter conhecimento integral do EDITAL Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, assim como de seus anexos.

3.4 Todos os Anexos do EDITAL Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD estão disponíveis em:

https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_projeto-rondon/downloads/operacao-carimbo

4 DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO DA UFG

4.1 A UFG, por intermédio da PROEC, realizará a seleção interna das propostas de trabalho para concorrer no EDITAL Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD

4.2 A UFG seguirá as normas e cronograma dispostos no EDITAL Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD

5 DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

5.1 As propostas de trabalho deverão estar de acordo com o disposto no EDITAL Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD e seus anexos.

5.2 As propostas de trabalho deverão indicar um único Conjunto de ações, abrangendo as seguintes áreas temáticas:

- Conjunto “A”: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.
- Conjunto “B”: Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho.
- Conjunto “C”: Comunicação Social, com cobertura jornalística e produção de conteúdo.

5.3 A UFG encaminhará uma única proposta de trabalho do Conjunto “A” ou Conjunto “B”, mediante inscrições e seleção nestes Conjuntos.

5.4 A UFG encaminhará uma única proposta de trabalho do Conjunto “C”, mediante inscrições e seleção neste Conjunto.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão realizar a inscrição para seleção de propostas de trabalho para a Operação Carimbó do Projeto Rondon docentes do quadro efetivo da UFG.

6.2 A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail edital.proec@ufg.br, no **período de 24/11/2025 a 27/11/2025**, com os dizeres “Proposta de Trabalho Operação Carimbó do Projeto Rondon” no campo assunto do e-mail.

6.3 O proponente deverá informar em um único e-mail o Conjunto que deseja concorrer e encaminhar os seguintes documentos:

- a) Extrato do SICAD dos anos de 2022, 2023 e 2024, destacando os itens que deseja pontuar, conforme o item 7.3, dos (três) professores da equipe (Coordenador, Adjunto e Reserva);
- b) Documento comprobatório de cada um dos 3 (três) professores da equipe (Coordenador, Adjunto e Reserva) de que são docentes do quadro efetivo da UFG;
- c) [Anexo P](#) do EDITAL Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD preenchido para cadastro dos dados de 3 (três) professores docentes do quadro efetivo da IES: 1 (um) Professor-Coordenador, 1 (um) Adjunto e 1 (um) Reserva, para cada Conjunto, sendo obrigatória a participação na Operação de 2 (dois) docentes por IES, de acordo com o Anexo “P” (Formulário de Cadastro do Rondonista).
- d) Declaração de disponibilidade para dedicar às atividades de planejamento, seleção e formação dos estudantes, viagem precursora (data prevista de 19 a 28 de março de 2025), realização da Operação

Carimbó (data prevista de 7 a 25 de julho de 2026), relatórios e prestação de contas finais, assinada pelos 3 (três) professores da equipe, conforme Anexo I deste edital;

e) Proposta de trabalho em PDF (Anexo “A” – Modelos de Estrutura de Proposta de Trabalho do EDITAL Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD).

7 DA SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Interna de Avaliação da PROEC/UFG, a ser nomeada pela PROEC.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não encaminharem todos os documentos descritos no item 6.3.

7.3 Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

ITEM		PONTOS PROFESSOR COORDENADOR	PONTOS PROFESSOR ADJUNTO	PONTOS PROFESSOR RESERVA
A	Coordenador de Ações de Extensão. (10 pontos/ocorrência). Máximo: 30 pontos.			
B	Participante da Equipe Executora de Ações de Extensão. (5 pontos/ocorrência). Máximo: 20 pontos.			
C	Aluno orientado de extensão em ação de extensão cadastrada na UFG. (1 ponto/ocorrência). Máximo: 20 pontos.			
D	Artigos em periódico especializado em extensão com corpo editorial. (2,5 pontos/ocorrência). Máximo: 10 pontos.			
E	Apresentação oral/painel de trabalho em eventos de extensão. (2 pontos/ocorrência). Máximo: 10 pontos.			
F	Trabalhos em Anais de eventos de extensão. (1 ponto/ocorrência). Máximo: 10 pontos.			
TOTAL (máximo 100 pontos/docente)				
TOTAL GERAL (máximo 300 pontos)				

7.4 Em caso de empate será contemplada a proposta que tiver maior pontuação na soma das notas dos itens A e C do professor Coordenador.

7.5 Caso o empate permaneça, será contemplada a proposta que contenha o professor Coordenador com maior tempo de ingresso na UFG como docente efetivo.

8 DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os proponentes que desejarem recorrer ao resultado preliminar da seleção deverão encaminhar um e-mail para edital.proec@ufg.br, no período de 05/12/2025 até às 18h do dia 08/12/2025, com os dizeres

“Recurso Operação Carimbó do Projeto Rondon” no campo assunto do e-mail.

8.2 Os pedidos de reconsideração deverão indicar somente os itens que solicita recurso.

8.3 No caso de interposição de recurso, a nota a ser considerada para classificação final da proposta será aquela nota que for obtida após a análise do recurso.

8.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9 CRONOGRAMA INTERNO UFG DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital preliminar	14/11/2025
Período de Esclarecimentos do Edital	17/11/2025
Período de análise dos esclarecimentos	18/11/2025
Publicação do Edital Final	19/11/2025
Período de inscrições	24/11/2025 a 27/11/2025
Período de avaliação da fase de habilitação	28/11/2025
Publicação do resultado preliminar das inscrições	28/11/2025
Período de recurso da habilitação	01/12/2025
Divulgação do resultado final da habilitação	02/12/2025
Período de avaliação das propostas inscritas	03/12/2025 a 04/12/2025
Publicação do resultado preliminar das propostas	05/12/2025
Período para solicitação de recurso ao resultado preliminar das propostas	08/12/2025 até às 18h
Publicação do resultado final	10/12/2025
Período para proponente selecionado encaminhar à PROEC/UFG os demais documentos de inscrição solicitados no EDITAL Nº 1/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD	10/12/2025 a 11/12/2025
Submissão da proposta aprovada à Operação AMAZONAS pela PROEC/UFG	12/12/2025

10.1 A equipe de professores com proposta de trabalho aprovada se compromete a encaminhar à PROEC/UFG os documentos necessários para a inscrição da UFG junto à Operação Amazonas do Projeto Rondon, bem como demais documentos que forem solicitados ao longo do processo.

10.2 A equipe de professores com proposta de trabalho aprovada se compromete também a informar à PROEC/UFG toda e qualquer informação e situação que for repassada pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon.

10.3 A PROEC/UFG não se responsabiliza por propostas e solicitações de reconsideração não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFG.

10.5 A Operação Carimbó do Projeto Rondon poderá não se realizar ou ser suspenso a qualquer tempo, não havendo nenhuma responsabilidade da UFG em decorrência da suspensão ou não realização das atividades.

Goiânia, data na assinatura

- Profa. Adriana Régia Marques de Souza -

Pró-Reitora em exercício de Extensão e Cultura da UFG



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regia Marques De Souza**, **Pró-Reitora, em exercício**, em 14/11/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5789678** e o código CRC **9B1C1C3B**.

Referência: Processo nº 23070.059295/2025-69

SEI nº 5789678